



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 003/87

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara a efetuar pagamento de Contribuição Mensal à União de Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Mesa da Câmara Municipal de Navirai, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, reunida ordinariamente em 14.09.87, aprovou a seguinte Resolução que ora promulga-se:

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Navirai a efetuar o pagamento de uma contribuição mensal à União dos Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul - UVMS, no valor de 2,5 (dois e meio) MVR - Maior Valor de Referência.

Art. 2º - O pagamento mensal da Contribuição de que trata o artigo anterior far-se-á através da remessa de Ordem de Pagamento à União dos Vereadores do Estado, via bancária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução nesta Resolução correrão à conta de recursos orçamentários próprios, ou suplementados, se necessário.

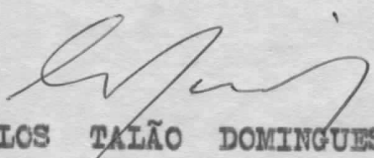
J. J. M.




Continuação...fl.02

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Navirai(MS), aos 18 de setembro de 1987.

  
CARLOS TALÃO DOMINGUES  
= Presidente =

  
PAULO HAMILTON S. MARINHO  
= 1º Secretário =